



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP**, portadora do CNPJ/MF n.º 11.094.173/0001-32, estabelecida à Rua Vicente Soares da Costa, n.º 132- A, Bairro Jardim Primavera, CEP: 02.755-000, São Paulo-SP, telefone (11) 3932-3186 / 3467-9854, E-mail: officedobrasil@uol.com.br, representada pelo Sr. **RICARDO SANTOS OLIVEIRA**, residente e domiciliado na cidade de São Paulo- SP, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 040/2015-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico n.º 040/2015-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 074/2015-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 22223/2015) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
16 (Item 12 do TR)	VENTILADOR DE COLUNA, 40 CM DE DIÂMETRO, ÁREA DE VENTILAÇÃO: 40 M², POTÊNCIA: 80 W, ROTAÇÃO: 480 RPM, CONSUMO DE ENERGIA: 0,8 KM/H, COR: PRETA OU BRANCA, NÍVEIS DE VELOCIDADE: MÍN 3, ALTURA: 130 CM, COM REGULAGEM DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 127 VOLTS. MARCA/MODELO: VENTISOL Voc50CM NOTOS	UND	50	R\$149,10

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que



R



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações, conforme segue:

- I. Não houve a formação do cadastro de reserva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I.Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV.Sufrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I.Por razão de interesse público; ou

II.A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1.A fornecedora está obrigada a cumprir as especificações e obrigações do Edital e do Termo de





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Referência.

- 5.2. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.3. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. Quantidade máxima a serem adquiridas por órgãos não participantes:

Item	Por cada órgão não participante	Considerando todos os órgãos não participantes
01	100 unidades	500 unidades
02	100 unidades	500 unidades
03	50 unidades	250 unidades
04	50 unidades	250 unidades
05	50 unidades	250 unidades
06	50 unidades	250 unidades
07	100 unidades	500 unidades
08	100 unidades	500 unidades
09	50 unidades	250 unidades
10	50 unidades	250 unidades
11	100 unidades	500 unidades
12	50 unidades	250 unidades
13	100 unidades	500 unidades
14	15 unidades	75 unidades
15	05 unidades	25 unidades
16	30 unidades	150 unidades
17	05 unidades	25 unidades
18	05 unidades	25 unidades
19	02 unidades	10 unidades

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 11 de fevereiro de 2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ADMINISTRAÇÃO

Ricardo Santos Oliveira

CPF: 365.799.518-85

Sócio Proprietário

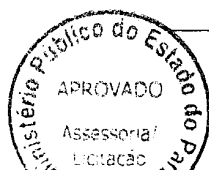
OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

Rubens Rocha

RG: 286005-SSP/PA

João Francisco
RG: 206102-PA



06. Declaração sob as penas da lei que não responde a processo administrativo disciplinar ou nem tenha sido condenado com a pena de demissão simples ou a bem do serviço público, destituição de cargo ou função comissionada e rescisão de contrato temporário por falta funcional grave prevista nos regimes jurídicos de servidores públicos (modelo do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);

07. Cadastro PIS/PASEP;
08. Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH (original);
09. Comprovante de residência (original e cópia);
10. Certidão de casamento (original e cópia) ou união estável (original e cópia), se for o caso;
11. Certidão de nascimento dos dependentes (original e cópia), se houver;

12. Declaração de que não exerce o comércio ou participa de sociedade comercial, exceto como cotista ou acionista, nos termos do art. 155, V da Lei Complementar nº 057/2006 (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);

13. Declaração negativa de exercício de qualquer outra função pública, salvo uma de Magistério, nos termos do art. 155, VI, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 057/2006 (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);

14. Declaração de bens (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II) ou apresentação da fotocópia do Imposto de Renda;

15. Declaração de parentesco (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);

16. Declaração negativa de exercício da advocacia, nos termos do art. 155, III da Lei Complementar nº 057/2006 (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II).

Protocolo 925558

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado no Edital nº 24/2015-MP/PA, de 28/5/2015, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 29/5/2015, CONVOCA os candidatos classificados e aprovados no XII Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Pará, relacionados no Anexo I, para comparecerem, no horário de 8h às 14h, ao Departamento de Recursos Humanos (Rua João Diogo, nº 100 - em frente à Praça Felipe Patroni - 2º andar), a fim de serem encaminhados por meio de ofício à Secretaria de Estado de Administração do Pará - SEAD, nos termos do Anexo II. O laudo da perícia médica oficial deverá ser entregue até a data da posse, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, considerando que o ato de provimento do candidato será tornado sem efeito, caso não seja realizada a entrega do laudo pericial ou se proceda a entrega de forma intempestiva.

Belém, 11 de fevereiro de 2016.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAULA SUELY DE ARAUJO ALVES CAMACHO	42
LIVIA TRIPAC MILEO CAMARA	43
NATARA VIDAL NOGUEIRA	44
THIAGO TAKADA PEREIRA	45
JOSE ALBERTO GRISI DANTAS	46
TIAGO ARRUDA DA PONTE LOPES	47
ANA PAULA SILVEIRA PARENTE	48
BRUNO SARAVALLI RODRIGUES	49
AMANDA GURGEL RÓCHA	50
ANDRE COSTA BARRÓS	51
LUCIANA VASCONCELOS MAZZA	52
FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES	53
MULLER MARQUES SIQUEIRA	54
PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE	55
ROGERNILSON ERICEIRA CHAVES	56

ANEXO II

O candidato relacionado no Anexo I deverá submeter-se à Perícia Médica Oficial do Estado do Pará munido dos seguintes documentos:

- Laudo oftalmológico;
- Laudo psiquiátrico;
- Laudo cardiológico com eletrocardiograma;
- Hemograma completo;
- Exame de glicemia;
- 1 (uma) foto 3x4; e
- Cópia de RG e CPF.

Os laudos e exames acima mencionados serão realizados a expensas do candidato.

Os laudos emitidos em outros Estados deverão conter assinatura do médico reconhecida em cartório.

Para mais informações, entrar em contato através dos telefones (91) 3194-1006/3194-1316.

Protocolo 925564

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2016-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 040/2015-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP (CNPJ: 11.094.173/0001-32).

Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos e mobiliários em geral.

Data da Assinatura: 11/02/2016.

Vigência: 12/02/2016 a 11/02/2017.

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
16 (Item 12 do TR)	VENTILADOR DE COLUNA, 40 CM DE DIÂMETRO, ÁREA DE VENTILAÇÃO: 40 M2, POTÊNCIA: 80 W, ROTAÇÃO: 480 RPM, CONSUMO DE ENERGIA: 0,8 KM/H, COR: PRETA OU BRANCA, NÍVEIS DE VELOCIDADE: MÍN 3, ALTURA: 130 CM, COM REGULAGEM DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 127 VOLTS. MARCA/MODELO: VENTISOL Voc50CM NOTOS	UND	50	R\$149,10

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Rua Vicente Soares da Ciostra, nº 132-A, Bairro Jardim Primavera, CEP: 02.755-000, São Paulo-SP, telefone (11) 3932-3186 / 3467-9854, E-mail: officedobrasil@uol.com.br.

Protocolo 925654

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 015/2016-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 040/2015-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ: 10.596.399/0001-79).

Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos e mobiliários em geral.

Data da Assinatura: 11/02/2016.

Vigência: 12/02/2016 a 11/02/2017.

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
19 (Item 15 do TR)	CARRINHO PARA CARGA TIPO PLATAFORMA, SEM BANDEJAS LATERAIS E FRONTAIS, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍN. DE 800 KG, PRODUTIVO EM AÇO, PINTURA COM TINTA SINTÉTICA ANTICORROSIVA, COM RODAS PNEUMÁTICAS, ALTURA ENTRE 40 E 50 CM, LARGURA ENTRE 70 E 90 CM, COMPRIMENTO ENTRE 140 E 160 CM. MARCA/MODELO: VICAR PLATAFORMA	UND	05	R\$1.020,99

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Rua Francolino Jose Leite, n 50 fundos, Bairro Forquilha, CEP: 88.106-690, São José/SC, telefone (48) 3357-1865, E-mail: atlantisc7@gmail.com.

Protocolo 925657

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA****EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº	DATA	REFERÊNCIA
14/2016	27/01/2016	CONCEDER DE 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA CARLA SUELY DE ALMEIDA CAMPOS (MAT. 000037)
15/2016	27/01/2016	NOMEAR A SERVIDORA GLAUCIA AUGUSTA MARTINS MENDES PARA SUBSTITUIR A SERVIDORA KARLA MARQUES PAMPLONA NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE ÓRGÃO MINISTERIAL A PARTIR DESTA DATA.
16/2016	28/01/2016	CONCEDER DE 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR RONALDO JENNINGS PEREIRA. (MAT. 000010)
17/2016	02/02/2016	CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA RAIMUNDA DA SILVA BRITO. (MAT. 69526-2)
18/2016	02/02/2016	CONCEDER DE 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR IZAN JOSÉ DA COSTA BRITO. (MAT. 000012)

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
Data: Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2016 às 0:00:00

